



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2021 /2001

“Altera nomes das Secretárias Municipais de Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sanitarismo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º.- Ficam modificados os nomes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sanitarismo, passando as mesmas ter suas denominações da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Saúde e Sanitarismo.
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 2º.- Para ocupar a chefia das Secretarias modificadas pelo Artigo 1º da presente Lei, ficam também modificados seus respectivos cargos, passando a terem as seguintes denominações: Secretário Municipal de Saúde e Sanitarismo e de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, com provimentos de livre nomeação e exoneração pelo Executivo e recrutamento amplo.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, aos 30 de agosto de 2001.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal